



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 205/2022

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão-2023, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-140749/2022, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2023 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I, inclusive Cursos Superiores de Tecnologia, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2023, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e o local de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Verão-2023 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

I - as inscrições ao Processo Seletivo Verão-2023 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Avenida Nove de Julho, 245, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30;



II - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - o candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar as provas presencial e on-line, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até sete (07) dias antes da prova. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2023 oferecerá cursos nas áreas de:

I – Biociências;

II – Ciências Exatas;

III – Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2023, presencial e on-line, constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 32 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova no local (para prova presencial) e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2023.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2023.

Art. 6º Em relação ao Processo Seletivo Verão-2023 presencial, fica estabelecido que:



I - será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).

II - por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, **NÃO** poderão realizar a prova de seleção.

III - será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

IV - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG)
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- f)** Passaporte;
- g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 7º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I** - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II** - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III** - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.



§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 8º Para o Processo Seletivo Verão-2023, fica estabelecido que:

I - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo I – Cronograma de atividades.

II - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o original do documento de identidade como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Verão-2023 serão divulgados no site da Unitau e/ou pelo Portal do Candidato, valendo para matrícula no primeiro período letivo de 2023, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;

VI – todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão-2023, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 30 dias após o início do ano letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas;

VII - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII - o candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar, que deverão ser entregues até o dia **01/02/2023**, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

IX - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 9º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo os seguintes requisitos:

I - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2013;

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2021 e 2022 da UNITAU.



II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2022 e 2023 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Verão-2023.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. A Unitau se reserva o direito de não abrir turma, caso não seja atingido o número mínimo de 20 alunos matriculados, por turno, no respectivo curso.

Art. 11. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

c) cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).

d) comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula on-line:

a) requerimento de matrícula;

b) contrato financeiro de matrícula;

c) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo único: Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.



Art. 12. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2023 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 13. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades e III – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Verão-2022 para os cursos.

Art. 14. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2023, os conteúdos programáticos das provas e as taxas.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 16. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2022.

Prof. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de setembro de 2022.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 205/2022

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO VERÃO – 2023

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2023 |
|------------------------------------|------------------------|----------|--------------------|
| Agronomia | 10 | Matutino | 40 |
| Medicina Veterinária* | 10 | Diurno* | 60 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | 08 | Noturno | 40 |
| Ciências Biológicas - Bacharelado | 08 | Matutino | 40 |
| Biomedicina | 08 | Matutino | 40 |
| Farmácia | 08 | Matutino | 40 |
| Educação Física - Bacharelado ** | 08 | Matutino | 80 |
| | 08 | Noturno | 80 |
| Enfermagem | 08 | Matutino | 40 |
| | 10 | Noturno | 40 |
| Nutrição | 08 | Matutino | 40 |
| | 08 | Noturno | 40 |
| Fisioterapia*** | 08 | Matutino | 60 |
| | 08 | Noturno | 60 |
| Odontologia | 08 | Integral | 120 |
| Psicologia**** | 08 | Integral | 60 |
| | 10 | Noturno | 120 |
| TOTAL | | | 1.000 |

*Em concordância com a Deliberação Consep Nº 304/2019, Artigo 6º, que possui a redação: "Art. 6º As atividades acadêmicas, se necessário, poderão ser realizadas, também, no período vespertino".

**Os alunos matriculados no Curso de Educação Física (Bacharelado) realizarão a prática profissional de estágio e a supervisão de estágio, a partir do 5º período; a orientação de Trabalho de Graduação (TG), a partir do 7º período. Ambos fora do período de aulas.

***Durante os dois últimos semestres do Curso de Fisioterapia, as disciplinas de Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde.

****Os alunos do Curso de Psicologia do período noturno terão aulas aos sábados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS EXATAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2023 |
|----------------------------------|------------------------|----------|--------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 10 | Matutino | 80 |
| Engenharia Civil | 10 | Noturno | 50 |
| Engenharia Elétrica e Eletrônica | 10 | Noturno | 40 |
| Engenharia Aeronáutica | 10 | Noturno | 40 |
| Engenharia Mecânica | 10 | Noturno | 40 |
| Engenharia de Computação | 10 | Noturno | 60 |
| Sistemas de Informação | 08 | Noturno | 40 |
| TOTAL | | | 350 |

CIÊNCIAS HUMANAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2023 |
|---|------------------------|----------|--------------------|
| Administração | 08 | Noturno | 80 |
| Ciências Contábeis | 08 | Noturno | 40 |
| Ciências Econômicas | 08 | Noturno | 40 |
| Direito | 10 | Matutino | 120 |
| | 10 | Noturno | 250 |
| História - Licenciatura | 08 | Noturno | 40 |
| Letras: Português e Inglês - Licenciatura | 08 | Noturno | 40 |
| Pedagogia | 08 | Noturno | 40 |
| Jornalismo | 08 | Noturno | 30 |
| Publicidade e Propaganda | 08 | Noturno | 30 |
| Relações Públicas | 08 | Noturno | 30 |
| TOTAL | | | 740 |

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2023 |
|---------------------------------------|------------------------|---------|--------------------|
| Design Gráfico | 04 | Noturno | 30 |
| Produção Audiovisual | 04 | Noturno | 30 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 06 | Noturno | 40 |
| Estética e Cosmética | 06 | Noturno | 40 |
| Manutenção Industrial | 06 | Noturno | 40 |
| Energias Renováveis | 05 | Noturno | 40 |
| TOTAL | | | 220 |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

| Áreas | Vagas para 2023 |
|-----------------------|------------------------|
| BIOCIÊNCIAS | 1.000 |
| EXATAS | 350 |
| HUMANAS | 740 |
| TECNOLOGIA | 220 |
| TOTAL DE VAGAS | 2.310 |

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 205/2022
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
PROCESSO SELETIVO VERÃO-2023
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

| DIAS | ATIVIDADES |
|---|--|
| 26/09/2022 (segunda-feira) | Abertura das inscrições. |
| 16/11/2022 (quarta-feira) | Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 8º dessa deliberação). |
| 09/11/2022 (quarta-feira) | Realização de provas on-line |
| 27/11/2022 (domingo) | Realização da prova presencial |
| 12/12/2022 (segunda-feira) | Realização de provas on-line |
| 19/01/2023 (quinta-feira) e 28/01/2023 (sábado) | Realização de Prova On-line |
| 16/02/2023 (quinta-feira) e 28/02/2023 (terça-feira) | Realização de Prova On-line |
| 04/03/2023 (sábado) e 14/03/2023 (terça-feira) | Realização de Prova On-line |

OBS: Os resultados dos processos seletivos bem como a agenda com as datas para realização das matrículas, serão publicados no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da prova.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 205/2022

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

| Disciplinas | Áreas | | |
|--------------------|----------------|--------------------|---------------|
| | Humanas | Biociências | Exatas |
| Biologia | 1 | 3 | 1 |
| Física | 1 | 2 | 3 |
| Geografia | 3 | 1 | 1 |
| História | 3 | 1 | 1 |
| Língua Estrangeira | 3 | 2 | 2 |
| Língua Portuguesa | 3 | 3 | 3 |
| Matemática | 2 | 2 | 3 |
| Química | 1 | 3 | 3 |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 205/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2023 para os cursos, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
